



RESOLUÇÃO Nº 024/2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do processo nº. 071/2009 - CONSEPE;

CONSIDERANDO a vigência da Resolução nº 064/2004 – CONSEPE que autorizou a transferência de alunos do Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas / CIESA para a Universidade Federal do Amazonas / UFAM, em caráter excepcional, na forma e condições por ela estabelecidas,

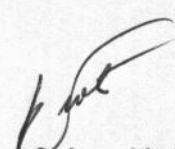
CONSIDERANDO que das 18 (dezoito) vagas criadas para abrigar os alunos oriundos do curso de Artes Plásticas oriundos do CIESA, apenas 11 (onze) foram preenchidas;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

ACOLHER o pedido de transferência da aluna do CIESA, MIRZA RIBEIRO FORTES (curso de Artes Plásticas), observadas todas as disposições estabelecidas pela Resolução nº 064/2004 – CONSEPE, normatizadora da referida transferência.

PLENÁRIO ABRAHAM MOYSÉS COHEN / UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de junho de 2009.



Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente